



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 63/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º. - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no inciso I § 2º Art. 1º da Lei 899/2022, no valor de R\$ 518.009,83 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 105	05.002.10.122.0001.2021.3.1.90.94.1.500.1002000	8.831,70
Cód. red.: 811	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.04.1.600.0000000	21.590,55
Cód. red.: 195	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.04.1.500.1002000	184.189,15
Cód. red.: 198	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.13.1.500.1002000	48.043,02
Cód. red.: 199	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.94.1.500.1002000	47.200,00
Cód. red.: 200	05.002.10.302.0022.2032.3.1.91.13.1.500.1002000	40.526,05

Sub-Total: 350.380,47

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 486	07.001.04.122.0001.2091.3.1.90.13.1.500.0000000	47.117,30
----------------	---	-----------

Sub-Total: 47.117,30

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 679	09.002.08.244.0017.2067.3.1.90.04.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 681	09.002.08.244.0017.2067.3.1.90.11.1.500.0000000	50.000,00

Sub-Total: 80.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 762	09.003.08.241.0017.2065.3.1.91.13.1.500.0000000	20.139,78
----------------	---	-----------

Sub-Total: 20.139,78

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 1306 12.003.23.695.0015.2170.3.1.90.11.1.500.0000000 20.372,28

Sub-Total: 20.372,28

Total Parcial Suplementado: 518.009,83

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 24 10.000,00

02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.13.1.500.0000000

Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 144 126.877,43

05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.11.1.600.0000000

Cód. red.: 175 160.171,56

05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.11.1.600.0000000

Cód. red.: 175 50.000,00

05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.11.1.621.0000000

Cód. red.: 197 63.331,48

05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.11.1.500.1002000

Cód. red.: 200 27.141,06

05.002.10.302.0022.2032.3.1.91.13.2.621.0000000

Sub-Total: 427.521,53

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 485 47.117,30

07.001.04.122.0001.2091.3.1.90.11.1.501.0000000

Sub-Total: 47.117,30

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1278 10.771,00

12.002.13.392.0002.2163.3.1.90.11.1.500.0000000

Cód. red.: 1279 22.600,00

12.002.13.392.0002.2163.3.1.90.13.1.500.0000000

Sub-Total: 33.371,00

Total Parcial Reduzido: 518.009,83

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 10 de agosto de 2023
